

## **Provas e exames dos ensinos básico e secundário – inscrições**

De acordo com Regulamento de Provas/Exames - Despacho Normativo n.º 10-A/2021, de 22 de março:

- A realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalências à frequência dos ensinos básico e secundário **está sujeita a inscrição**.
- O prazo das inscrições da 1ª fase, decorre no período **de 24 de março a 15 de abril**.
- As inscrições para a realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, são efetuadas através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames (**PIEPE**), disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.

### **Antes de proceder à inscrição deve ter em atenção o seguinte:**

**A) Os alunos que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público** (este ano) devem pedir a senha de acesso ao sistema de *candidatura on-line* da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) e, **no ato de inscrição nos exames finais nacionais, devem inserir na PIEPE o recibo do pedido de atribuição de senha**.

**B) PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES** (cf. NORMA/01/JNE/2021: p. 15 e 16)

1. O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2020/2021, efetua-se através da PIEPE, a disponibilizar no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.
2. Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno, de acordo com os números 9, 10, 11 e 12 das *Disposições Comuns*.
3. O **encarregado de educação ou o aluno, quando maior**, acede à PIEPE e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”.
4. Para conclusão do processo de registo, **o encarregado de educação ou o aluno, quando maior**, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico indicado no registo (incluindo o spam, lixo ou outros) e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.
5. Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.
6. Na PIEPE, o **encarregado de educação ou aluno, quando maior**, deve ter em consideração o seguinte:

- a) No ensino básico, a identificação das escolas e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito;
- b) No ensino básico, o aluno autoproposto deve assinalar em que condições realiza as provas;
- c) No ensino secundário, a identificação das escolas, dos cursos e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito.

7. O **encarregado de educação ou o aluno, quando maior**, que não apresente os documentos necessários para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na PIEPE, procede à entrega ou apresentação dos mesmos, presencialmente na escola de inscrição que procede à sua verificação e posterior validação dos respetivos campos.

8. Nas situações em que seja selecionada a opção “Não” no campo relativo ao Boletim de Vacinas, as escolas deverão contactar o encarregado de educação ou aluno, quando maior, adotando os procedimentos de anos anteriores.

9. O **encarregado de educação ou o aluno, quando maior**, deverá verificar e confirmar todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.

**C) Manual de instruções de utilização da PIEPE - “PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES”**